

ANEXO I DO CONTRATO
Matriz de Riscos – Guarderia Náutica

ALOCÇÃO DO RISCO	RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
CONCEDENTE	Indisponibilidade jurídica do bem público	Impossibilidade ou restrição à implantação e/ou continuidade da concessão.	Verificação prévia da situação jurídica do bem e adoção das providências administrativas necessárias à manutenção de sua disponibilidade.
CONCEDENTE	Perda ou alteração das condições de validade da concessão por fato imputável à Concedente	Comprometimento da validade ou continuidade da relação contratual.	Acompanhamento da regularidade jurídica e administrativa da concessão e adoção tempestiva das providências de competência da Concedente.
CONCEDENTE	Atos administrativos que inviabilizem integralmente a execução contratual, sem culpa da Concessionária	Paralisação ou impossibilidade de continuidade da exploração da atividade.	Articulação institucional e análise prévia dos atos administrativos com potencial de interferência na execução contratual.
CONCEDENTE	Vício estrutural preexistente, não causado pelo Concessionário	Comprometimento total ou parcial da utilização do imóvel, necessidade de reparos ou adequações e eventual impacto na exploração da concessão	Isolamento da área afetada e adoção das medidas necessárias à correção do vício; adequação temporária das condições de uso; avaliação de eventual repercussão sobre a outorga ou demais obrigações contratuais, quando comprovadamente afetadas; exercício dos direitos cabíveis perante o responsável pela construção, sem prejuízo da adoção imediata das providências necessárias à continuidade da concessão
CONCESSIONÁRIO	Variações de custos operacionais, manutenção, pessoal, insumos e serviços	Elevação dos custos de operação e redução da rentabilidade do empreendimento.	Planejamento econômico-financeiro, gestão eficiente de custos, contratação adequada de fornecedores e manutenção de reservas operacionais.
CONCESSIONÁRIO	Tratamento inadequado, vazamento ou uso indevido de dados pessoais dos usuários	Responsabilização administrativa, civil ou contratual; aplicação de sanções pelos órgãos competentes; danos aos titulares dos dados e eventuais prejuízos decorrentes do incidente	Adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais; observância da LGPD e demais normas aplicáveis; controle de acesso às informações; procedimentos de prevenção e resposta a incidentes; comunicação à CONCEDENTE e às autoridades competentes quando exigida pela legislação
CONCESSIONÁRIO	Dimensionamento inadequado da capacidade ou ocupação da guarderia	Ociosidade ou impossibilidade de atendimento da demanda	Gestão de vagas; controle de ocupação; planejamento operacional
CONCESSIONÁRIO	Falhas na contratação ou gestão de pessoal e fornecedores	Descontinuidade, perda de qualidade ou passivos	Dimensionamento da equipe; qualificação; seleção e acompanhamento de fornecedores; alternativas de abastecimento;

ALOCÇÃO DO RISCO	RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
			GESTÃO DE PESSOAL: na fiscalização contratual, solicitar periodicamente apresentação de documentos trabalhistas e fiscais ao longo de todo o ciclo de parceria, evitando passivos solidários; GESTÃO DE FORNECEDORES: implementar Programa de Gestão de Fornecedores, adotando critérios de homologação, as dimensões que devem ser consideradas na avaliação e os principais pontos de verificação, inclusive podendo ter uma "certificação para os Fornecedores".
CONCESSIONÁRIO	Riscos de mercado, demanda, rentabilidade e retorno do investimento	Receitas inferiores às projetadas e eventual redução ou ausência do retorno esperado.	Realização de estudos próprios de mercado, planejamento comercial, estratégias de atração e fidelização de usuários e gestão contínua do negócio.
CONCESSIONÁRIO	Necessidade de adequações físicas, técnicas, urbanísticas, ambientais ou operacionais previsíveis ou inerentes à atividade	Custos adicionais, ajustes de projeto e possíveis impactos no cronograma de implantação ou operação.	Vistorias e levantamentos prévios, compatibilização dos projetos e previsão dos custos de adequação no planejamento do empreendimento.
CONCESSIONÁRIO	Atraso, não obtenção, perda ou não renovação das licenças, autorizações e alvarás de responsabilidade da Concessionária, quando decorrentes de fato a ela imputável ou do não atendimento das exigências aplicáveis à atividade.	Atrasos no início ou continuidade da operação, aplicação de sanções ou impedimento de funcionamento.	Mapeamento prévio das licenças e autorizações aplicáveis, acompanhamento de prazos e manutenção da documentação e condicionantes atualizadas. Exigência de apresentação anual, pela concessionária, de alvarás e licenças atualizados.
CONCESSIONÁRIO	Descumprimento de exigências legais aplicáveis à sua atividade, inclusive sanitárias, ambientais, trabalhistas, tributárias e de segurança	Sanções, interdição, passivos e danos	Controles de conformidade proporcionais à operação; orientação da equipe e acompanhamento das obrigações aplicáveis.
CONCESSIONÁRIO	Atrasos, custos ou restrições decorrentes de procedimentos administrativos ordinários junto a órgãos públicos	Impactos no cronograma e aumento de custos relacionados à implantação ou operação.	Planejamento dos prazos administrativos, protocolo tempestivo dos requerimentos e acompanhamento contínuo dos processos perante os órgãos competentes.
CONCESSIONÁRIO	Falha na manutenção ou conservação dos bens concedidos	Deterioração do patrimônio, indisponibilidade e risco a usuários	Rotinas de manutenção e conservação; inspeção e correção tempestiva de falhas.

ALOCÇÃO DO RISCO	RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
			Fiscalização periódica do Contrato, pela Concedente.
CONCESSIONÁRIO	Falhas de gestão, operação ou planejamento do próprio Concessionário	Prejuízos operacionais, financeiros, contratuais ou à qualidade dos serviços prestados.	Adoção de procedimentos de governança, controles internos, planejamento operacional, manutenção preventiva e equipe tecnicamente qualificada.
CONCESSIONÁRIO	Danos a usuários, terceiros ou ao meio ambiente decorrentes de sua atuação	Obrigação de reparar, indenizar ou interromper atividades	Prevenção de acidentes; gestão de resíduos e efluentes; resposta a incidentes; seguros previstos no contrato. A concessionária deverá comprovar ao fiscal do contrato, periodicamente, o cumprimento integral das normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas previstas na Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações.
CONCESSIONÁRIO	Danos, avarias, perda ou extravio de embarcações sob guarda	Responsabilidade perante usuários, indenizações e prejuízo à continuidade/credibilidade da operação	Procedimentos de recebimento e retirada; identificação individual; registro das condições da embarcação; controle de acesso; seguro quando aplicável
CONCESSIONÁRIO	Intervenções por ela executadas em desacordo com aprovações ou normas urbanísticas	Adequações, sanções ou impedimento de uso	Submissão prévia das intervenções quando exigida; observância das aprovações e normas aplicáveis.
CONCESSIONÁRIO	Acidentes durante movimentação, armazenamento, retirada ou colocação das embarcações na água	Danos pessoais e materiais	Procedimentos operacionais; treinamento; sinalização; equipamentos adequados e controle de acesso
CONCESSIONÁRIO	Falha nos sistemas, estruturas ou equipamentos utilizados para armazenamento e movimentação	Danos às embarcações, indisponibilidade parcial da guarderia e risco aos usuários	Inspeção periódica; manutenção preventiva e corretiva; substituição tempestiva de componentes
CONCESSIONÁRIO	Furto, roubo, vandalismo ou acesso não autorizado às embarcações e instalações	Perdas patrimoniais e responsabilização	Controle de acesso, vigilância e demais medidas de segurança compatíveis com a operação
CONCESSIONÁRIO	Condições meteorológicas ou marítimas ordinárias e previsíveis da região	Restrição temporária da operação, danos ou necessidade de adoção de procedimentos de segurança	Monitoramento das condições; protocolos de segurança; planejamento operacional
CONCESSIONÁRIO	Descumprimento das obrigações contratuais	Aplicação de sanções contratuais; obrigação de reparar eventuais danos; possibilidade de extinção da	Fiscalização e monitoramento do cumprimento das obrigações; aplicação gradual e proporcional das

ALOCÇÃO DO RISCO	RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
		concessão, conforme a gravidade do inadimplemento	medidas contratuais; garantia do contraditório e da ampla defesa; adoção de medidas corretivas antes da extinção, quando cabíveis; vedação à duplicidade de cobrança ou indenização pelo mesmo prejuízo
RISCO EXTRAORDINÁRIO	Evento extraordinário, imprevisível ou de consequências incalculáveis, alheio aos riscos ordinários e não atribuído ao Concessionário	Impacto direto, relevante e comprovado sobre o equilíbrio econômico-financeiro inicial da concessão.	Formalização de pedido de recomposição em procedimento administrativo próprio, com demonstração do evento, nexo causal e impacto econômico-financeiro, sujeito ao reconhecimento formal pela Administração.
RISCO EXTRAORDINÁRIO	Mudança normativa ou determinação de autoridade com impacto específico e extraordinário	Adequações, aumento extraordinário de custos ou restrição da operação	Comunicação do evento; apuração de causa, efeitos e responsabilidade; aplicação dos mecanismos contratuais cabíveis.